

TERMO DE REFERÊNCIA - ALIENAÇÃO DE BENS SEI Nº 25918440/2025 - DETRANS.NAD

1. Objeto:

O Leilão tem por objetivo a alienação de motocicletas de propriedade do Departamento de Trânsito de Joinville.

2. Especificações dos bens:

2.1 As especificações dos bens a serem leiloados estão constantes nos anexos relacionados neste Termo de Referência:

BENS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS						
Item	Lote	SEI (laudo técnico + documentos)	Descrição	Valor mínimo do item	Unidade de Medida	Total
01	001	25577197	HONDA XRE 300 ANO 2012 - Gasolina - Azul - Placa MKF3638	R\$ 5.073,02	Unidade	01
02	002	25577227	HONDA XRE 300 ANO 2012 - Gasolina - Verde - Placa MKF3798	R\$ 6.449,02	Unidade	01
03	003	25577241	HONDA XRE 300 ANO 2012 - Gasolina - Azul - Placa MKF3758	R\$ 6.449,02	Unidade	01
04	004	25577260	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5978	R\$ 1.571,07	Unidade	01
05	005	25577291	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5658	R\$ 3.029,26	Unidade	01
06	006	25577300	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ 5768	R\$ 3.029,26	Unidade	01
07	007	25577708	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5378	R\$ 1.232,95	Unidade	01
08	008	25577723	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5838	R\$ 897,35	Unidade	01
09	009	25577735	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5278	R\$ 1.232,95	Unidade	01
10	010	25577758	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5358	R\$ 897,35	Unidade	01
11	011	25577779	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5488	R\$ 1.232,54	Unidade	01
12	012	25577797	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ6158	R\$ 1.232,54	Unidade	01
13	013	25577824	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ6068	R\$ 897,35	Unidade	01
14	014	25577848	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIG4741	R\$ 12.710,36	Unidade	01
15	015	25577858	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIG4801	R\$ 12.710,36	Unidade	01
16	016	25577875	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIH1141	R\$ 12.710,36	Unidade	01
17	017	25577891	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIH1181	R\$ 12.710,36	Unidade	01

2.2 As avaliações dos veículos foram realizadas conforme dispõe o *Decreto Municipal nº 31.710 de 23 de maio de 2018*.

3. Prazo e forma de entrega dos bens arrematados:

3.1 - Do prazo

3.1.1 - O prazo para retirada será de até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Nota de Venda em Leilão.

3.2 - Da forma de entrega dos bens arrematados

3.2.1 - Os itens serão liberados mediante a entrega da Nota de Venda em Leilão, uma vez comprovada à compensação do pagamento integral, realizado pelo ARREMATANTE;

3.2.2 - No caso do(s) veículo(s), o CRV (Certificado de Registro de Veículo) será entregue ao ARREMATANTE já assinado pelo "proprietário" (um representante do Município de Joinville/SC) e com firma reconhecida, porém, a entrega do bem arrematado fica condicionada a entrega de cópia autenticada do CRV (Certificado de Registro de Veículo) devidamente assinado pelo ARREMATANTE e com "firma reconhecida", bem como comprovação do pagamento efetuado de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.2.1 e 6.3.2, certificando-se se os bens estão patrimoniados em favor do Município;

3.2.2.1 - Tal condição se dá para a que o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS possa realizar a "Comunicação de Venda" do bem junto ao órgão de trânsito, caso o ARREMATANTE descumpra o disposto no **subitem 6.1.1.1.5, "b"**.

3.3 - A retirada do(s) bem(ns) poderá(ão) ser(em) realizado(s) pelo próprio ARREMATANTE ou por procurador devidamente reconhecido em cartório.

4. Local de entrega e horário:

4.1 A retirada dos bens será acompanhada por servidor designado do Município, e deverá ser previamente agendada nos telefones relacionados na tabela abaixo:

RESPONSÁVEL AGENDAMENTO	RESPONSÁVEL LOCAL	LOCAL DE VISITAÇÃO	ENDEREÇO VISITAÇÃO
Agobar Gonçalves Filho - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, (47) 3431-1500, horário: das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Suevandro Barbosa de Moura Marcelo Adolfo Souza	Depósito DETRANS	Rua Caçador, 112

5. Endereço para visitação:

5.1 Os itens do leilão serão abertos para visitação conforme data estabelecida no edital, sendo em pelo menos 02 (dois) dias úteis antes do certame.

5.2 As visitações ocorrerão de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 8h às 14h no seguinte local:

LOCAL DE VISITAÇÃO	ENDEREÇO VISITAÇÃO
Depósito DETRANS	Rua Caçador, 112 - Anita Garibaldi

6. Condições gerais:

6.1 - MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto previsto para o Leilão seguirá inicialmente a dinâmica delineada nos **itens 3, 4 e 5**, acima.

6.1.1 - Condições para retirada e imissão na posse dos bens

6.1.1.1 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos, reparos ou similares, bem como quanto referente ao transporte de bens leiloadados. Desta forma, não serão aceitos quaisquer reclamações posteriores à arrematação até a data do Leilão, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções:

6.1.1.1.1 - Todas as despesas com a retirada do local, frete e remoção do(s) bem(s) arrematado(s), de qualquer natureza, bem como quaisquer outras despesas pertinentes correrá(ão) por conta exclusiva do(s) ARREMATANTE(S) vencedor;

6.1.1.1.2 - A eventual incidência de impostos (de qualquer natureza), bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento, transferência e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do ARREMATANTE.

6.1.1.1.3 - No ato da arrematação, deverão serem fornecidas pelo ARREMATANTE todas as informações solicitadas pelo Comitente ou pelo Leiloeiro designado para o ato;

6.1.1.1.4 - A regularização junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE;

6.1.1.1.5 - As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores **até a data do Leilão**, correrão por conta do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS;

6.1.1.1.6 - A transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) deverá(ão) ser(em) efetuada(s) dentro de no máximo 30 (trinta) dias corridos da Comunicação de Venda (**subitem 3.2.2**), conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 - MODELO DE GESTÃO

6.2.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento conforme previsto na Instrução Normativa nº03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.2.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela(s) ARREMATANTE(S) de todas as condições estipulados no Edital e anexos;

6.2.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será devidamente nomeada após o recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente;

6.2.2 - Define-se como forma de comunicação com a(s) CONTRATADA(S) a formal, conforme previsto na *Instrução Normativa nº03/2024* da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.2.3 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando necessário;

6.2.4 - Gestor da Contratação

6.2.4.1 - A gestão será realizada pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, sendo a mesma responsável pela fiscalização conforme *Instrução Normativa nº03/2024* da Secretaria de Administração e Planejamento, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

6.3 - FORMAS E CRITÉRIOS PARA ALIENAÇÃO E PAGAMENTO

6.3.1 - Dos Critérios de alienação

6.3.1.1 - Os bens serão disputados em itens. Conforme especificado no Item **2. Especificações dos bens** deste Termo de Referência, terão valores iniciais mínimos, estabelecidos nos anexos e serão arrematados pelo maior lance oferecido.

a) O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, conforme previsão legal contida no art. 6º, inc. XL c/c art. 31, §2º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste Termo de Referência;

6.3.1.3 - Será permitida a participação tanto de pessoas físicas, como de pessoas jurídicas, objetivando aumentar o alcance de interessados.

6.3.2 - Do Pagamento

6.3.2.1 - O prazo para pagamento será de no máximo **2 (dois) dias úteis** a contar da data do arremate;

6.3.2.2 - O pagamento deverá ser realizado através de **depósito bancário identificado ou transferência eletrônica**, e a liberação do bem(ns) arrematado(s) se dará após o valor ser creditado na conta corrente do **Departamento de Trânsito de Joinville**, em até **2 (dois) dias úteis** após a data do arremate;

6.3.2.3- O ARREMATANTE realizar o depósito/transferência **identificadas**, com CNPJ/CPF do ARREMATANTE, número do Lote e número do Item;

6.3.2.4 - O Leiloeiro oficial receberá o comprovante de pagamento (depósito) e encaminhará com a Nota Fiscal (NF) de Venda para o **e-mail detrans.nad@joinville.sc.gov.br**, em até **2 (dois) dias úteis** após a realização do Leilão para o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS;

6.3.2.5 - O pagamento deverá ser realizado por meio de transferência bancárias para a(s) seguinte(s) conta(s), conforme orientações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

a) **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE** - CNPJ: 83.108.035/0001-76;

Banco: Banco do Brasil S/A;

Agência: 3155-0

Conta Corrente: 80.015-5

b) Outra(s) conta(s) corrente, se necessário

6.3.2.6 - O(s) ARREMATANTE(S) pagará(ão), no ato do arremate, a título de comissão ao Leiloeiro Oficial **o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor**, a ser pago pelo ARREMATANTE diretamente ao Leiloeiro, em espécie, mediante recibo.

6.4 - ESTIMATIVAS DO VALOR PARA ALIENAÇÃO

O valor mínimo estimado da alienação é de **R\$ 84.065,12** (*oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e doze centavos*)

6.5 - SOLUÇÃO ENCONTRADA

Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP (que compõe o presente processo de requisição de compras), a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a **alienação de bens inservíveis, de propriedade do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, através de Leilão**.

6.6 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Leilão;

6.7 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.7.1 - Atender a toda e qualquer legislação ambiental/sustentabilidade que possa incidir sobre o objeto do presente Leilão; e,

6.7.2 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.8 - ADEQUAÇÃO/DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação não trará custos para o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, pelo que não se faz necessária a previsão orçamentária.

6.9 - PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE/DESEMPENHO

6.9.1 - Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

a) Os detalhamentos para a alienação conforme previstos no presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e locais previstos para as entregas nos **itens 3 e 4** do presente Termo de Referência;

c) Cumprir com as obrigações dispostas no presente **item 6** deste Termo de Referência.

6.10 - DAS SANÇÕES

No caso do presente Leilão, as sanções serão as mesmas dispostas na *Lei nº 14.133/2021*, bem como as eventualmente contidas no futuro Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Regina Marangoni Daumann, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 27/06/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Muller Krelling, Gerente**, em 27/06/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918440** e o código CRC **627D67F0**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.076110-4

25918440v4